

Guaçuí - ES., 12 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABORCLIN
LTDA
WAGNER ALVES MORGADO

Protocolo 1550280

Processo nº 2.499/2025

Identificação do TCE: 2024.027E0500004.02.0002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000023/2025

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS**
LTDA - EPP

DO OBJETO: **Reequilíbrio econômico financeiro**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ **12.700,80 (doze mil setecentos reais e oitenta centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato. Fica alterado o valor da cartela do ovo, passando de R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27,61 (vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00005-155000000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236100122.021.0001.33903000000.155000000000-AAAA), 00010-155000000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236500122.114.0001.33903000000.155000000000-AAAA) e 00011-155000000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236500122.115.0001.33903000000.155000000000-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **000023/2025**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **12 de maio de 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCEANE DE PAULA FIGUEREDO
NASCIMENTO

PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
JOÃO GAMBA

Protocolo 1550310

Errata

ERRATA

Na publicação do extrato do Segundo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 003/2023 de 09 de maio de 2025, firmado entre o município de Guaçuí-ES e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES Córrego do Sabará E ADJACÊNCIAS - APRAFACOSA, publicado no Diário



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Guaçuí - Publicado em 13/05/2025 (terça-feira) - DOM/ES - Edição Nº 2.760 - Página 93. - www.diariomunicipales.org.br.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **001/2023**.

Leia-se

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **003/2023**.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2025.

JULIO MARIA HEITOR
SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO
Protocolo 1550203

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.053, de 12 de maio de 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO NA MODALIDADE "VOZ E VIOLÃO", NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO "QUIOSQUES" LOCALIZADOS NA ORLA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no art. 88, V do LOM - Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal Nº. 4.648, de 30 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"[...]"

Art. 7º [...]"

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica permitida a execução de música ao vivo na modalidade "voz e violão", com até dois músicos, nos equipamentos públicos destinados à exploração de atividade econômica de gastronomia, popularmente conhecidos como "quiosques" localizados na orla do Município de Guarapari, desde que observadas cumulativamente as seguintes condições: